



ID CidadES: 2022.032E0700001.01.0002

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM ADIÇÃO DE MATERIAL (REVSOL/SOLO) EM ESTRADAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ICONHA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA, TENDO COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA.

O **MUNICÍPIO DE ICONHA**, Estado do Espírito Santo, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, por seu órgão administrativo, a Prefeitura Municipal, sediada à Praça Darcy Marchiori, n.º 11, Jardim Jandira, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.646/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gedson Brandão Paulino**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.562.453 – SPTC/ES, inscrito no CPF n.º 083.592.647-83, residente e domiciliado à Rua Santa Luzia, n.º 121 – Centro – Iconha/ES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na rua Jose Mongim, nº631, Jardim Jandira - Iconha/ES - CEP. 29.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.758.622/0001-20, neste ato representada legalmente pelo **Sr. Paulo César Thompson Júnior**, portador do RG n.º 2.282.065 – SPTC/ES, inscrito no CPF n.º 140.608.607-00, têm entre si como justos e contratados, mediante a legislação em vigor e as cláusulas abaixo, o seguinte:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva de revestimento primário com adição de material (revsol/solo) em estradas municipais não pavimentadas, conforme demanda do Município de Iconha através da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos a, conforme solicitação através do Processo Administrativo n.º 002.553/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o Contrato n.º 057/2023, para fins de vigência, até a data **30/12/2024**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão com dotação orçamentária do Município de Iconha/ES, a saber:

- **Fonte de Recursos:** 150000009999;
- **Elemento de Despesa:** 33903900;
- **Ficha:** 875;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo ficam ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

E para a realidade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Iconha/ES, 17 de março de 2024.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROC. ADM.: 002.553/2023
FLS: _____

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ n.º 36.758.622/0001-20

Paulo César Thompson Júnior